

Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 4385
Data da Entrega: 30/07/2019
Unidade Gestora: 003304 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS
Período: SEGUNDO TRIMESTRE Ano de Referência: 2019
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO
Responsável: 51776537572

Emitido em: 30/07/2019



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Neópolis

Período: 01 de abril a 30 de junho de 2019

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 2º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 1018 de 18 de dezembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 foi aprovada através da Lei Municipal nº 1022 de 03 de julho de 2018, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1032 de 20 de dezembro de 2018, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	48.894.000,00	Despesas Correntes	42.320.867,00
Receitas de Capital	890.200,00	Despesas de Capital	2.558.484,00
Deduções da Receita	4.784.200,00	Reserva de Contingência	120.649,00
TOTAL	45.000.000,00	TOTAL	45.000.000,00

2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – A receita arrecadada no período totalizou em **R\$ 21.161.616,35 (vinte e um milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)**. Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	21.161.616,35
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.471.015,59
TOTAL	18.690.600,76



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/06/2019, importava em **R\$ 5.718.099,29 (cinco milhões, setecentos e dezoito mil, noventa e nove reais e vinte e nove centavos)**, assim distribuídas:

SALDO FINANCEIRO DISPONIVEL	
PREFEITURA	3.859.719,68
SAÚDE	1.737.266,21
AÇÃO SOCIAL	121.113,40
TOTAL	5.718.099,29

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 499.378,90 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 42.313.314,02 (quarenta e dois milhões, trezentos e treze mil, trezentos e catorze reais e dois centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 19.866.817,65 (dezenove milhões oitocentos e sessenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi paga neste trimestre a importância de **R\$ 19.162.589,59 (dezenove milhões cento e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Órgão	Empenhos		Liquidações		Pagamentos	
	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado
PREFEITURA	799.462,78	29.938.421,22	2.381.480,84	14.252.576,22	2.498.293,86	13.837.314,80
SAÚDE	756.398,20	10.451.994,39	954.668,97	4.815.038,32	750.643,98	4540.960,99
AÇÃO SOCIAL	28.366,70	1.922.898,41	146.675,88	799.203,11	97.934,45	784.313,80
TOTAL	1.584.227,68	42.313.314,02	3.482.825,69	19.866.817,65	3.346.872,29	19.162.589,59

3.2 – Foram abertos no período créditos adicionais no montante de R\$ 20.342.511,80 (vinte milhões trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos). Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO		
Valor do Orçamento para 2018		45.000.000,00
LOA nº 1022 suplementação autorizada:	80%	36.000.000,00
Valor de suplementação utilizado até o período		13.581.008,28
Valor de suplementação a ser utilizada		22.418.991,72
Percentual utilizado:		37,72%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

3.3 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 201.701,74 (duzentos e um mil, setecentos e um reais e setenta e quatro centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Órgão	Outros Auxílios Financeiros	Material de Distribuição Gratuita
PREFEITURA	0,00	0,00
SAÚDE	33.185,20	147.066,54
AÇÃO SOCIAL	21.450,00	0,00
SUBTOTAL	54.635,20	147.066,54
TOTAL GERAL		201.701,74

3.4 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)** pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal nº 04, de 04 de maio de 2015.

Órgão	Diárias
PREFEITURA	4.750,00
SAÚDE	24.500,00
AÇÃO SOCIAL	5.050,00
TOTAL GERAL	34.250,00

3.5 – PATRIMÔNIO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Órgão	Material de Consumo	Material de Distribuição Gratuita	Obras e Instalações	Equipe. E Mat. Permanente	Aquisição de Imóveis
PREFEITURA	648.578,72	0,00	781.104,24	5.178,00	0,00
SAÚDE	469.754,54	147.066,54	0,00	18.082,10	0,00
AÇÃO SOCIAL	41.007,82	0,00	0,00	8.674,00	0,00
TOTAL GERAL	1.909.412,51	289.054,50	1.276.668,84	31.082,10	0,00

3.6 – SUBVENÇÕES

Não houve gastos no período com a concessão de subvenções a entidades sem fins lucrativos.

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

Os subsídios foram fixados através do Decreto nº 079/2017 de 03 de março de 2017. Fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Procurador Geral e dos Secretários Municipais para o período da legislatura de 2017 a 2020 e dá providencia correlatas.

SUBSÍDIOS BRUTOS RECEBIDOS			
	Janeiro	Fevereiro	Março
PREFEITO INTERINO			
CÉLIO LEMOS BEZERRA	22.800,00	22.800,00	22.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
MARIA JAIRLENE CARDOSO	5.700,00	5.700,00	5.700,00
SECRETARIA AÇÃO SOCIAL			
MARIA CANDIDA BISPO DE FRANCA	5.700,00	5.700,00	5.700,00

4.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 615.949,20 (seiscentos e quinze mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**. Levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 923.923,80 (novecentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**. Dentro dos limites legais.

4.3 – GASTOS COM O ENSINO

4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante de **R\$ 2.912.683,38 (dois milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)**, equivalentes a **22,36% (vinte e dois vírgula trinta e seis por cento)** da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 25%	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	13.025.723,42
VALOR LEGAL MÍNIMO A SER APLICADO (25%)	3.256.430,85
VALOR APLICADO NA EDUCAÇÃO - DEDUÇÃO FUNDEB	3.770.454,63
VALOR APLICADO NA EDUCAÇÃO – MDE	2.912.683,38
VALOR APLICADO EM RESTOS A PAGAR	6.373,51
TOTAL APLICADO NA EDUCAÇÃO – MDE	2.912.683,38
PERCENTUAL APLICADO	22.36%
DÉFICIT	-343.747,47



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal.

4.3.2 – REPASSES PARA O MDE

O valor total repassado para a conta MDE (art. 4º, da Resolução TC nº 209/01) até o período em análise, importou em **RS 427.274,46 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**. O valor repassado é inferior ao total devido, conforme verificamos no quadro abaixo:

GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 25%			
DESCRIÇÃO		TOTAL ARRECADADO	MÍNIMO A SER REPASSADO
IPTU	25%	0,00	0,00
IRRF	25%	205.320,68	51.330,17
ITBI	25%	0,00	0,00
ISS	25%	188.554,97	47.138,74
FPM	5%	9.090.837,64	454.541,88
ITR	5%	184,40	9,22
ICMS DES - L.C. 87/96	5%	0,00	0,00
ICMS	5%	3.051.478,57	152.573,92
IPVA	5%	213.060,06	10.653,00
IPI EXPORTACAO	5%	2.059,51	102,97
MULTAS E JUROS	25%	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	25%	274.227,59	68.556,89
TOTAL		13.025.723,42	784.906,79
TOTAL REPASSADO ATÉ O PERÍODO			427.274,46
Déficit			-357.632,33

4.3.3 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, foram utilizados **RS 4.705.496,95 (quatro milhões, setecentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)** na remuneração de profissionais do magistério. Este valor equivale a **89,88% (oitenta e nove vírgula oitenta e oito por cento)** do total arrecadado, estando, portanto em acordo com o que estabelece o art. 7º, da Lei Federal nº 9.424/96, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM O FUNDEB - 60%	
Receita do FUNDEB	6.258.967,35
60% da receita do FUNDEB	3.755.380,41
Valor aplicado na remuneração do magistério	4.705.496,95
Percentual aplicado	89,88%
Superávit	950.116,54



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

4.4 – GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, totalizou o montante de **R\$ 1.948.995,42 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)** equivalentes 14,96% (**quatorze vírgula noventa e seis por cento**) da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			
DESCRIÇÃO		TOTAL ARRECADADO	MÍNIMO A SER REPASSADO E APLICADO
IPTU	15%	0,00	0,00
IRRF	15%	205.320,68	30.798,10
ITBI	15%	0,00	0,00
ISS	15%	188.554,97	28.283,24
FPM	15%	9.090.837,64	1.363.625,64
ITR	15%	184,40	27,66
ICMS DES - L.C. 87/96	15%	0,00	0,00
ICMS	15%	3.051.478,57	457.721,78
IPVA	15%	213.060,06	31.959,00
IPI EXPORTACAO	15%	2.059,51	308,92
MULTAS E JUROS	15%	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	15%	274.227,59	41.134,13
TOTAL		13.025.723,42	1.953.858,47
Valor Repassado até o período			1.948.995,42
DÉFICIT			-4.863,05
Valor Total Aplicado em Ações e Serviços de Saúde			1.948.995,42
Percentual aplicado			14,96%
Déficit			-4.863,05

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

4.3 – DESPESAS TOTAL COM PESSOAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	42.387.795,25
GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO	26.221.506,48
% APLICADO COM PESSOAL	61,86 %



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurado está em desacordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se inadequada ao limite imposto pela referida legislação.

5 - RECOMENDAÇÕES

5.1 - ARRECADAÇÃO

Recomendamos que a Administração deva persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e levantamento e recadastramento dos imóveis do município, uma vez que a planta imobiliária se encontra defasada e campanha de incentivo para melhorar a arrecadação do IPTU.

5.2 – DESPESAS COM PESSOAL

De igual modo, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem se enquadrar a legislação em vigor.

5.3 – GASTOS COM A EDUCAÇÃO

Recomendamos que a Administração tenha que aumentar e melhorar os gastos junto a Educação do Município, uma vez que está abaixo do limite constitucional.

5.4 – GASTOS COM A SAÚDE

Recomendamos que a Administração aumente os gastos junto a Saúde do Município, uma vez que está repassando os recursos, mas não está havendo gastos desses recursos na Saúde.

6 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, de uma maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO

NEÓPOLIS/SE, 30 de junho de 2019.

Fábio Amorim do Carmo
Fábio Amorim do Carmo
Secretário de Controle Interno